



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 324/06

Contrato n.º 024/09

Processo Administrativo n.º 37.834/08 anexado ao Processo Administrativo n.º 18.901/06 – Convite n.º 023/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CLÍNICA E LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLISMO DE BOTUCATU S/C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRÍCIA PARA BIOMETRIA “ULTRASOM”

Aditamento: alterando-se o valor unitário do exame à R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), valor mensal de R\$ 3.622,80 (três mil seiscentos e vinte dois reais e oitenta centavos), e aditando-se o prazo por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLÍNICA E LABORATORIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLISMO DE BOTUCATU S/C LTDA**, sediada na Praça Izabel Arruda, 157, sala 21, 2º andar, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.808.195/0001-79, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo n.º 37.834/08 anexado ao Processo Administrativo n.º 18.901/2006 - Convite n.º 023/06, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de novembro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 18.901/06 - Convite n.º 023/2006, com base na sua cláusula quinta e nos motivos constantes do processo administrativo n.º 37.834/08, lhe apensado, alterando-se o valor unitário do exame à R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), valor mensal de R\$ 3.622,80 (três mil, seiscentos e vinte dois reais e oitenta centavos), e aditando-se o prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

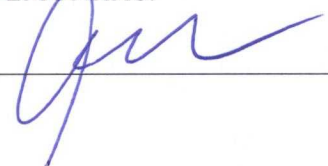
Botucatu, 13 de 02 de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CLÍNICA E LABORATÓRIO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLISMO DE BOTUCATU S/C LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

